



Edéia Previ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA N.º0105/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021

"Concede Pensão por Morte em caráter vitalício em favor de LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS, e em caráter temporário em favor de ANA JULIA ALVES DOS SANTOS e JOÃO OTAVIO ALVES DOS SANTOS e dá outras disposições."

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA – EDÉIA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 778/2014, de 29 de maio de 2014, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte em caráter vitalício em favor de LEIDIANE CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF: 003.193.021-21, e em caráter temporária a ANA JULIA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF: 059.474.291-95 e a JOÃO OTAVIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: 073.752.491-05, companheira e filhos menores, respectivamente, do servidor ELISMAR ALVES DA SILVA, inscrito do CPF: 787.501.641-04, que ocupava o cargo de Agente de Vigilância, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Salário-Base	R\$ 1.502,13
Quinquênio (35%)	R\$ 525,75
TOTAL	R\$ 2.027,88

Parágrafo único – A presente pensão por morte será rateada em partes iguais entres os dependentes, sendo que, deverá cessar para ANA JULIA ALVES DOS SANTOS em 16/11/2030, e para JOÃO OTAVIO ALVES DOS SANTOS, deverá cessar em 18/05/2034.

Art. 2º A Pensão por Morte se enquadra nos artigos 26 e 27 da Lei n.º 778/2014, sendo que o benefício será reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme § 8º do artigo 40 da Magna Carta.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia – EDÉIA PREV, conforme a Lei n.º 778/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (06/04/2021).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EDÉIA PREV, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.


DIVINO GESUINO DA SILVA
Gestor do EDÉIA PREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Edéia-GO, 04/05/2021.


DIVINO GESUINO DA SILVA
Gestor do EDÉIA PREV

e-mail: edeiaprev@gmail.com

Fone: (64) 3493-1100

www.edeiaprev.go.gov.br